



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0924073

Área/Unidade Demandante:	SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES - SESET/CIAD
Servidor:	Orlando Vieira Dias
1 - Descrição sucinta do objeto: Registro de preços para fretamento de aeronave	
2 - Vinculação aos objetivos e aos planos estratégicos e diretores <ul style="list-style-type: none">• Viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo;• Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;• PLS de alinhamento: Plano de ação 12 – VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS Objetivo: Racionalizar os custos operacionais de transporte e reduzir a emissão de poluentes	
3. Consequências do não atendimento da demanda ou da contratação tardia (justificativa da prioridade) Impossibilidade de deslocamento de autoridades, servidores e demais pessoas, assim como o transporte de equipamentos e materiais às diversas localidades do interior do Estado de Mato Grosso, sobretudo aos locais distantes ou de difícil acesso via terrestre, para realização de atividades de interesse da Justiça Eleitoral, em virtude da impossibilidade de atendimento da demanda por voos de carreira, haja vista que a vigência do CT 14/2024 expira em 15/09/2025.	
4. Demonstrar a motivação e os resultados a serem alcançados com a contratação (justificativa de necessidade) O fretamento de aeronaves busca garantir a logística eficiente do transporte de pessoas e equipamentos em um estado de grande extensão territorial e infraestrutura viária limitada. Desta forma, a logística de atendimento com aeronaves ficará coberta e atendida, na medida do necessário, sem gerar um compromisso ou expectativa de contratação à licitante que tiver seu preço registrado. Outro aspecto relevante é que os deslocamentos, com agendamento prévio de 48hs, poderão abranger praticamente todos os municípios brasileiros, à exceção daqueles que não possuem aeroportos ou aeródromos homologados pela ANAC.	
5. Data estimada em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material permanente ou de consumo 16/09/2025	

6. Indicar servidor que poderá atuar na qualidade de representante da Unidade Demandante para explicitar as necessidades a serem atendidas com a contratação e, se for o caso, dos demais integrantes da equipe de planejamento

Orlando Vieira Dias - SESET

Richardson de Jesus Amaral Mello - CIAD

7 - Observações

A demanda aqui tratada visa atender a decisão Presidencial (ID. 0905371) exarada no SEI 01449.2025-5.

8 - Proposta de encaminhamento

À SAO, ponderando pela regular tramitação.

9 - Local. Data. Nome. Assinatura.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

Orlando Vieira Dias

Chefe da Seção de Segurança e Transportes

Richardson de Jesus Amaral Mello

Coordenador de Infraestrutura Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO VIEIRA DIAS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 25/04/2025, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO, COORDENADOR**, em 25/04/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0924073** e o código CRC **4B5F9DF1**.